

Ata da Sessão do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada em 26 de março de 2014.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze, às nove horas, na Sala do Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná sob a presidência do Reitor, Professor, Doutor Zaki Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os Conselheiros Titulares: Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, Núria Pons Villardell Camas, Claudio Antônio Tonegutti, Dalton Luiz Razera, Daniel Keller Mittelbach, Dieval Guizelini, Donizeti Antonio Giusti, Edson Gomes Tristão, Eduardo Dell'Avanzi, Eduardo Teixeira da Silva, Eunice Maria Linhares Cirino Camargo, José Marcelo Rocha Aranha, Luiz Antonio Passos Cardoso, Marcos Antônio Marino, Maria Cristina Alsselbrinque e Ney Pereira Mattoso Filho. Presentes também os Conselheiros Suplentes: Luiz Paulo de Maia, Marcelino Câmara e Arislete Dantas de Aquino. Presentes ainda a Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Deise Cristina de Lima Picanço, e a Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças, Professora Lúcia Regina Assumpção Montanhini. Justificaram suas ausências os Conselheiros Tibiriçá Krüger Moreira, Afonso Takao Murata, Elisandro Pires Frigo, Helton José Alves, Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, Andréa do Rocio Caldas, José Miguel Rasia, Renato Boichichio, Valdo José Cavallet, Ricardo Marcelo Fonseca, Maria Tarcisa Silva Bega, Ana Paula Vosne Martins e Luiz Cláudio Fernandes. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão colocando em discussão e votação a ata do dia 12/03/14 a qual foi aprovada por unanimidade. Nos informes o Presidente registrou a entrega aos conselheiros do Regulamento de Gestão do Patrimônio da UFPR, solicitando, principalmente aos Diretores de Setor o apoio na implantação deste importante procedimento que deverá ser realizado no âmbito da instituição. Ainda nos informes o Conselheiro Marcos Sfair Sunye registrou que foi aprovado no dia de ontem pelo Congresso Nacional o Marco Civil da Internet, destacando a grande importância desta legislação para a área da informática no Brasil. Encerrado os informes deu-se início à **Ordem do Dia: 01) Processo nº 005520/2014-44 - Prestação de contas e Relatório de Gestão, Exercício 2013 – Homologação do relatório do Conselho de Curadores da UFPR.** Processo relatado pelo Conselheiro Luiz Antonio Passos Cardoso que exarou o seguinte parecer: *“Do ponto de vista formal, o processo está instruído e percorreu todos os trâmites. Destaco também que a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão estão aprovados pela AUDIN e pela comissão do CONCUR composta pelos conselheiros professores: Luiz Vamberto Santana e Wido Schreiner e pelos conselheiros membros da comunidade: Pedro Paulo da Silva e Marcos Antônio da Silva. Do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL a APROVAÇÃO da Prestação de Contas/Relatório de Gestão da Universidade Federal do Paraná relativo ao Exercício Financeiro de 2013”*. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 049931/2013-61 - Indicação do nome da Profª Soraya Rosana Torres Kudri para ocupar a função de Ouvidor Geral da UFPR nos termos da Res. 02/05-COPLAD. Interessada: SOC.** Processo relatado pela Conselheira Claudete Reggiani, que emitiu o seguinte parecer: *“Considerando que as disposições legais da Resolução 02/05 – COPLAD foram atendidas, sou de parecer favorável à aprovação por este Conselho do nome escolhido e indicado pelo Presidente do Conselho Universitário, para exercer as funções de Ouvidor Geral da UFPR e um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito”*. Em discussão o Presidente justificou a indicação, aproveitando para agradecer ao Professor Gilberto Fortes Marcondes pelo importante trabalho desenvolvido junto a Ouvidoria da UFPR. O conselheiro Marcos Sfair Sunye, na qualidade de Diretor do Setor de Ciências Exatas, também enalteceu a indicação do nome da Professora Soraya Rosana Torres

47 Kudri para a ocupação do cargo de Ouvidor da instituição. Colocado em votação o parecer foi
48 aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 012058/2014-51 - Recurso ao COPLAD de**
49 **decisão da PROGEPE que indeferiu pedido de afastamento do país para capacitação.**
50 **Interessada: Marisa Soares Borges.** Processo relatado pelo Conselheiro Dieval Guizelini, que
51 apresentou o seguinte parecer: *“Tendo em vista o disposto acima e em especial interesse do*
52 *Departamento e do Setor, sou, salvo maior juízo, de PARECER FAVORÁVEL ao pedido de*
53 *AFASTAMENTO da INTERESSADA para realização de seu PÓS-DOCTORAMENTO e que*
54 *deste, a UFPR venha se beneficiar de políticas e práticas que melhore o tratamento de seus*
55 *resíduos sólidos, bem como de uma parceira duradoura com a Universidade de Bora”*. Sobre o
56 tema desenvolveu-se ampla discussão, inclusive com a autorização da participação da
57 interessada que destacou a existência de um acordo com a Universidade de Boros e o
58 financiamento do CNPQ para a realização do projeto referente ao seu curso de Pós-Doutorado.
59 O conselheiro Daniel Mittelbach destacou os aspectos importantes da lei 8.112/90, aproveitando
60 para elogiar o parecer do relator no que diz respeito a interpretação da lei em relação ao caso
61 concreto. O conselheiro Marcos Antonio Marino esclareceu que todos os procedimentos nas
62 instâncias do Setor de Tecnologia foram cumpridos de acordo com a legislação, parabenizando o
63 relator pela interpretação e pela rica fundamentação do seu parecer. Após mais algumas
64 manifestações o parecer do relator foi colocado em votação, sendo indeferido por 11 votos
65 contrários e 9 votos favoráveis. De acordo com o Regimento do COPLAD, vencido o parecer do
66 relator, houve a necessidade da designação de um novo relator para prolatar o Voto Majoritário,
67 foi designado o Conselheiro José Marcelo Rocha Aranha que emitiu-o nos seguintes termos:
68 *“VOTO MAJORITÁRIO. Acolhesse o histórico e análise do parecer original do relator. No*
69 *debate foi claramente defendido por vários conselheiros que fosse ponderada a questão da*
70 *legalidade do pedido e do risco dos precedentes e suas consequências. Esta posição tomou*
71 *corpo no seguinte voto: A despeito do mérito da solicitação, a fragilidade legal da solicitação*
72 *impede seu acolhimento e, portanto 11 conselheiros votaram pelo IMPROVIMENTO do*
73 *recurso”*. Os representantes dos servidores técnico-administrativos junto ao COPLAD
74 registraram declaração de voto contrário ao não provimento do recurso e consequente
75 impossibilidade de qualificação de uma servidora técnico-administrativa da UFPR. Nesse
76 sentido também reafirmaram o apoio da bancada à capacitação dos servidores técnico-
77 administrativos da Instituição. Face ao adiantado da hora os demais processos da pauta ficaram
78 para ser apreciados na próxima sessão. O Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a
79 sessão na qual, eu, Dionei José da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata.